

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 0039/2021 – GP 08 de Dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2021/2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITAMUNICIPAL DE IBARETAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano:

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente;

DECRETA

Art. 1º Em decorrência das festividades de final de ano, os servidores pertencentes à Administração do Município de Ibaretama entrarão em recesso no período de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

§1º No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos da contabilidade, licitação, tributos e finanças.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria de Saúde, observarão o disposto a seguir:

 I – Servidores da Secretaria de Saúde: recesso do dia 24/12/2021 a 02/01/2022; exceto para serviços internos.

II – Servidores das Unidades de Saúde - PSF: recesso 24/12/2021 a 10/01/2022.

Art. 3º Os servidores lotados na Secretaria de Educação, observarão o disposto a seguir:

 I – Servidores do Serviço Administrativo: recesso do dia 24/12/2021 a 02/01/2022.

II - Professores: recesso do dia 24/12/2021 a 14/01/2022.

Art. 4º Excetuam-se ao disposto deste Decreto os servidores atrelados ao Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz e os relacionados à limpeza pública, que deverão assegurar a prestação do serviço e o atendimento à população, em vista do caráter de essencialidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, 08 de dezembro de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, DECLARA para os devidos fins, que, o Decreto Municipal nº 0039/2021, de 08 de dezembro de 2021, que "DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2021/2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", foi PUBLICADO por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL